



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2025

O Objetivo 13 do Anexo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 12.d.:

“Meta 13.d.: Estabelecer avaliação externa, integrante permanente do Sinaept, dos egressos de 50% dos cursos de EPT com maior contingente de estudantes realizados no país até o quinto ano de vigência deste PNE, e de 100% deles até o final do decênio.”

JUSTIFICAÇÃO

A avaliação externa dos egressos na EPT cria um circuito de retroalimentação entre formação e mercado, medindo empregabilidade, salários e aderência ocupacional. Integrada ao Sinaept, garante comparabilidade nacional, transparência e imunidade a capturas locais. O escalonamento (50% em 5 anos; 100% no decênio) viabiliza implementação responsável, orientando expansão, redirecionamento de vagas e financiamento por evidências.

Apresentação: 24/10/2025 12:39:30.250 - PL261424
ESB 201/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 7 5 0 7 3 3 4 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257507334900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira